



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO N.º 037/2017

TOMADA DE PREÇOS N.º 033/2016 - CONTRATO 252/2016

Processo LC nº 225 - Homologado em 30/11/2016

Objeto: Pavimentação com pedras poliédricas – Linha São Francisco

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 30/11/2016, entre o Município de Pato Bragado, aqui representado pelo Prefeito do Município o Senhor Leomar Rohden, e empresa **COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA**, já qualificados no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam contratados **serviços adicionais**, conforme relacionados na Planilha e o Laudo do Departamento de Engenharia, também anexo deste Termo Aditivo.

§ 1.º Pela contratação adicional, o Contratante pagará à Contratada, o valor de **R\$ 17.334,26** (dezesete mil trezentos e trinta e quatro reais vinte e seis centavos).

§ 2.º Pela contratação adicional pactuada, o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 314.174,24** (trezentos e quatorze mil cento e setenta e quatro reais vinte e quatro centavos).

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$ 12.133,98	70%
MÃO-DE-OBRA	R\$ 5.200,28	30%
TOTAL	R\$ 17.334,26	100

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão por conta da Dotação Orçamentária n.º:

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

267821350.1.008 – Pavimentação, Restauração e Cascalhamento de Estradas Vicinais

4.4.90.51.02.02 – 2753 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais – Fonte 504

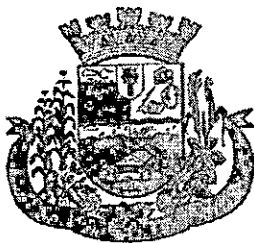
4.4.90.51.02.02 – 2756 – Ruas, Logradouros e Estradas Rurais – Fonte 505

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

Pato Bragado - PR, em 7 de março de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE – Leomar Rohden

COMPACTA COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA – CONTRATADA - Mário Ferreira dos Passos



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PATO BRAGADO, 07 DE MARÇO DE 2017.

REF: PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, EM ESTRADA VICINAL DA LINHA ORIENTAL NO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO-PR.

Assunto: JUSTIFICATIVA DE ADITIVO - Tomada de Preço Nº-033/2016 – Contrato Nº 252/2016. (R\$17.334,26)

O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, vem através deste justificar a necessidade de aditivo para a obra de Pavimentação Poliédrica com Pedras Irregulares conforme contrato e tomada de preços em epígrafe.

Em atendimento a protocolo da empresa executora da obra (protocolo 487 de 07/03/2017), a qual apresentou laudo topográfico identificando acréscimo de quantitativos ao projeto, emitimos este parecer com planilha deste setor de engenharia, identificando os **quantitativos que excederam em relação ao projeto**. O principal fator que acarretou no acréscimo provém da necessidade de executar áreas de escape (entradas). Estas entradas deveriam ter sido incluídas desde o projeto inicial. O projeto foi elaborado pelo setor de engenharia da prefeitura e este departamento se propõe a incluir estas áreas que são necessárias nos próximos projeto de pavimentação a partir desta data. Assim o setor de engenharia busca uma minimização de erros para evitar futuros aditivos. Os trechos que foram permitidos pela fiscalização executar estes quantitativos a maior foram 3 pontos conforme implantação em anexo do laudo topográfico.

Dados as justificativas, encaminha-se as planilhas de acréscimo e supressão em anexo constando os valores para cada serviço descrito e também o laudo topográfico com sua respectiva ART (anotação de responsabilidade técnica).

S.M.J é o parecer;

JOHNNY MARCOS WUTZKE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO-PR
CREA -PR 84865/D

LAERCIO BALDUINO KIRSTEN.

SECRETARIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR

PLANILHA DE ADITIVO PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

OBRA: LINHA ORIENTAL

AREA: 8.504,00 m²

TABELA SINAPI AGO/2016 E DER ABRIL/2016

AREA ADITIVO= 469,20

BDI= 25%

CÓDIGO	Item	Descrição	Unid	Quant	Valor s/ BDI		Valor c/ BDI	
					Valor Unit	Valor Total	Valor Unit	Valor Total
SINAPI 78472	1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
	1.1	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS P/ PAVIMENTAÇÃO INCL. NOTA DE	m2	469,20	0,34	159,53	0,43	199,41
		Valor Total do item				159,53		199,41
SINAPI 73822/002 SINAPI 72855	2	MOVIMENTO DE TERRA						
	2.1	Limpeza mecanizada de terreno	m2	469,2	0,49	229,91	0,61	287,39
	2.2	Transp. Local de Terra em leito Natural	m3	70,38	3,17	223,10	3,96	278,88
		Valor Total do item				453,01		566,27
SINAPI 72961 DER 532700 DER 575100 DER 535200 DER 521450 532650/130160 der 972000 der 972000 der	3	PAVIMENTAÇÃO						
	3.1	Regulariz./Compactação Sub-leito 20 cm esp.	m2	469,2	1,14	534,89	1,43	668,61
	3.2	Compactação de Pavimento	m2	469,2	0,39	182,99	0,49	228,74
	3.3	Contenção Lateral c/ solo local p/ pavto poliedrico	m2	187,5	1,22	228,75	1,53	285,94
	3.4	Extração, carga e assent. De cordão de Pedra p/ pavimento	m	187,5	8,02	1.503,75	10,03	1.879,69
	3.5	Extração, carga, preparo e assentamento do poliedro	m2	441,05	17,63	7.775,68	22,04	9.719,60
	3.6	Rejunte com pó de pedra	m2	469,20	1,74	816,41	2,18	1.020,51
	3.7	Transporte Local de Caminhão Basc.-Argila 1,7 ton/m3	ton	159,54	6,45	1.029,03	8,06	1.286,28
	3.8	Transporte Local de Caminhão Basc.-Pedra e pedrisco 1,7 ton/m3	ton	183,47	6,45	1.183,38	8,06	1.479,23
		Valor total do Item				13.254,87		16.568,59
Valor total da Obra sem BDI =>					13.867,41			
Valor total da Obra com BDI =>					17.334,26			

Resp. Técnico:

Johnny Marcos Wutzke
Johnny Marcos Wutzke
Engenheiro Civil CREA: 84865 PR-/D

Obs: A distância média de transporte considerada foi de 15 KM
o item de rejunte foi considerada a mão de obra espalhamento do 532650 e o custo do pó de pedra do 130080 (2 CM ESPESSURA)

Pato Bragado-PR, 08 de MARÇO de 2017.

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Excelentíssimo Senhor

LEOMAR ROHDEN

MD PREFEITO MUNICIPAL

Infra firmado vem mui respeitosamente requerer a Vossa Excelência, que seja deferido o que requer

COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA

CNPJ: 04.242.001/0001-01

FONE: (45) 99982-7794

01 -(x) REQUER PEDIDO DE ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 252/2016 E DA TOMADA DE PREÇO Nº 033/2016.

Nestes Termos
Pede Deferimento.

Pato Bragado, 07 de março de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 487

Data: 07 / 03 / 17

HS: 08:18 Tomo


Assinatura do requerente



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20170958444
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: EURICO MARTINS (CPF:829.319.849-49)

Título Formação Prof.: TÉCNICO EM GEOMENSURA.

Empreosa contratada:

Contratante: COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA

Endereço: LINHA ARROIO FUNDO SN RURAL

CEP: 85948000 PATO BRAGADO PR Fone:

Local da Obra/Serviço: LINHA ORIENTAL SN

RURAL - PATO BRAGADO PR

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica	11	EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp.	6101	TRABALHOS TOPOGRÁFICOS
Tipo Obra/Serv	099	LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS
Serviços contratados	035	PROJETO
	050	EXECUÇÃO

CEP: 85948000

Quadra:

Lote:

Dimensão

8504 M2

Dados Compl.

0

Gula N

ART N°

20170958444

Data Início

08/03/2017

Data Conclusão

08/03/2017

Vir Taxa

R\$ 81,53

Entidade de Classe

349

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc.
LAUDO DE CONFERÊNCIA DE ÁREA PAVIMENTADA COM PEDRA IRREGULAR NO TRECHO DA ESTRADA DA LINHA ORIENTAL A ESTRADA QUE LIGA AO KM 5

COM ÁREA TOTAL DE 8.504,00M²

Insp.: 4340

08/03/2017

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos da administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0087

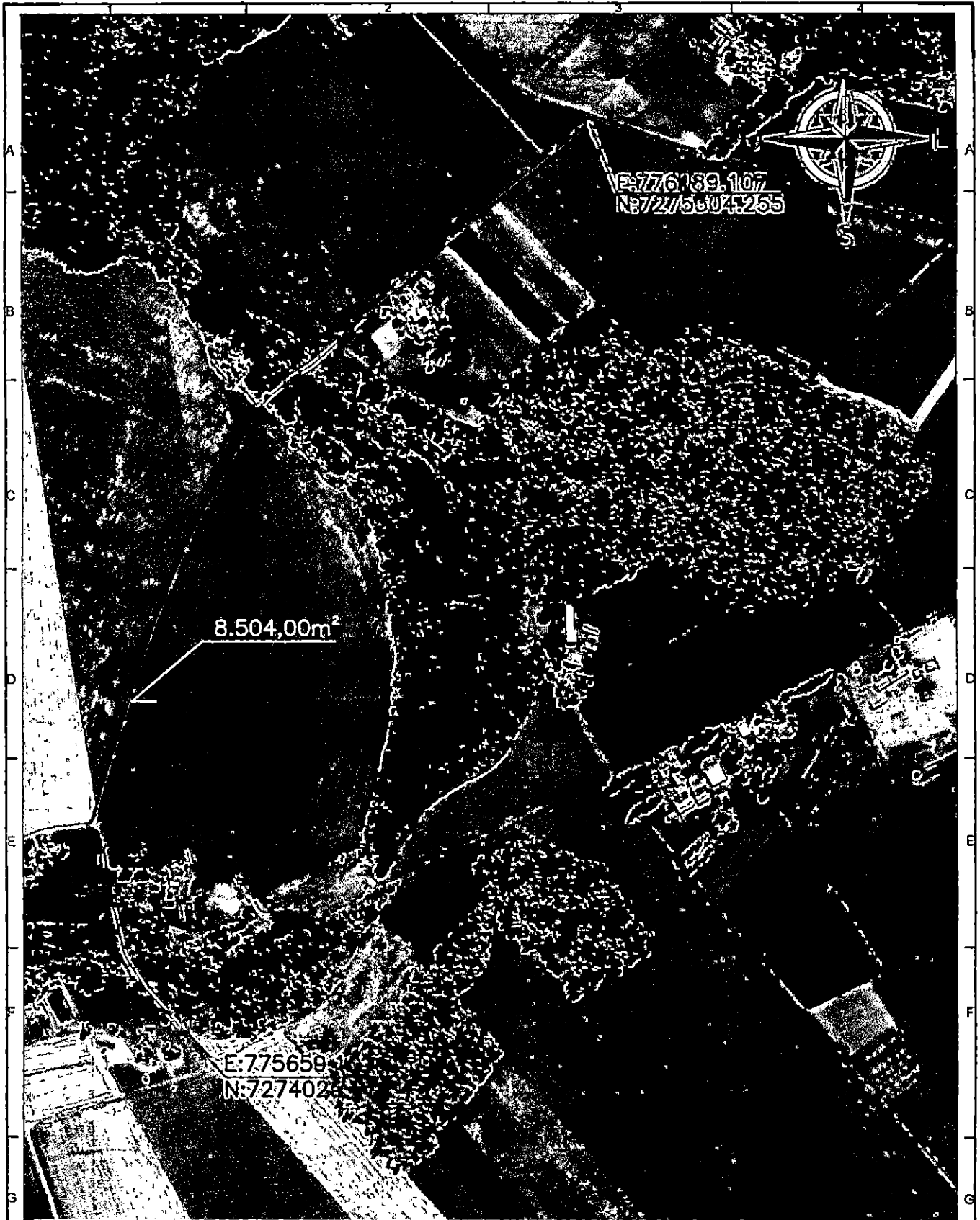
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: As partes, livremente e de comum acordo, decidem que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante à sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com as Leis 9.307 de 23 de setembro de 1996 e 13.129 de 26 de maio de 2015, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem do Profissional do Crea-PR, localizada à Rua Dr. Zemanhof, 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, e em conformidade com o Regulamento. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos."

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.



Rua Minas Gerais, 436 Fone - (45) 3254-6831
 Marechal Cândido Rondon-Paraná
 oriontopografia@hotmail.com
 www.oriontopografia.com.br

SERVIÇO **LAUDO DE CONFERÊNCIA**

LOCAL **TRECHO DA ESTRADA DA LINHA ORIENTAL A
 ESTRADA AO TRECHO QUE LIGA O KM 05**

REQUERENTE **COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA**

FOLHA 01	MUNICIPIO PATO BRAGADO - PR	PROP.	RESPONS. TÉCNICO EURICO MARTINS CREA:SC-989715/TD
01	OBS.: MAPA DESCRITIVO COM COORDENADAS DE INICIO E FINAL DO TRECHO	DESENHO EURICO	DATA MARÇO/2017
			ESCALA 1/7.500

LAUDO DE CONFERÊNCIA

REQUERENTE

Compacta Comércio de Pedras Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o número: 04.242.001/0001-01 com sede à estrada Linha Arroio Fundo, zona rural, Pato Bragado – Paraná.

EMPRESA

Eurico Martins Topografia, inscrita no CNPJ sob o número: 10.716.403/0001-95 com sede à Rua Minas Gerais Nº436, bairro Centro, Marechal Cândido Rondon – Paraná.

PROFISSIONAL

Eurico Martins, Geomensor, inscrito no CREA:SC-989715/TD, residente à Rua Minas Gerais nº436, fundos, bairro Centro, Marechal Cândido Rondon – Paraná.

Com o fim específico de conferir a aplicação de pavimentação com pedra irregular em trecho descrito a seguir, apresenta o **LAUDO DE CONFERÊNCIA** nos seguintes termos:

I - FINALIDADE

O presente **LAUDO** tem por finalidade apresentar a área em metros quadrados de calçamento em pedra irregular implantado.

II - ELEMENTOS AVALIADOS

A - O referido objeto desta análise é o seguinte:

Percurso descrito em croqui anexo localizado na linha Oriental, município de Pato Bragado, abrange um trecho de pavimentação com pedra irregular.




III - CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO

O critério usado para a análise e cálculo do trecho foi o levantamento topográfico planimétrico realizado com GPS-GEODÉSICO modelo HIPER + RTK TOPCON em conjunto com o Sistema Posição - Manfra.

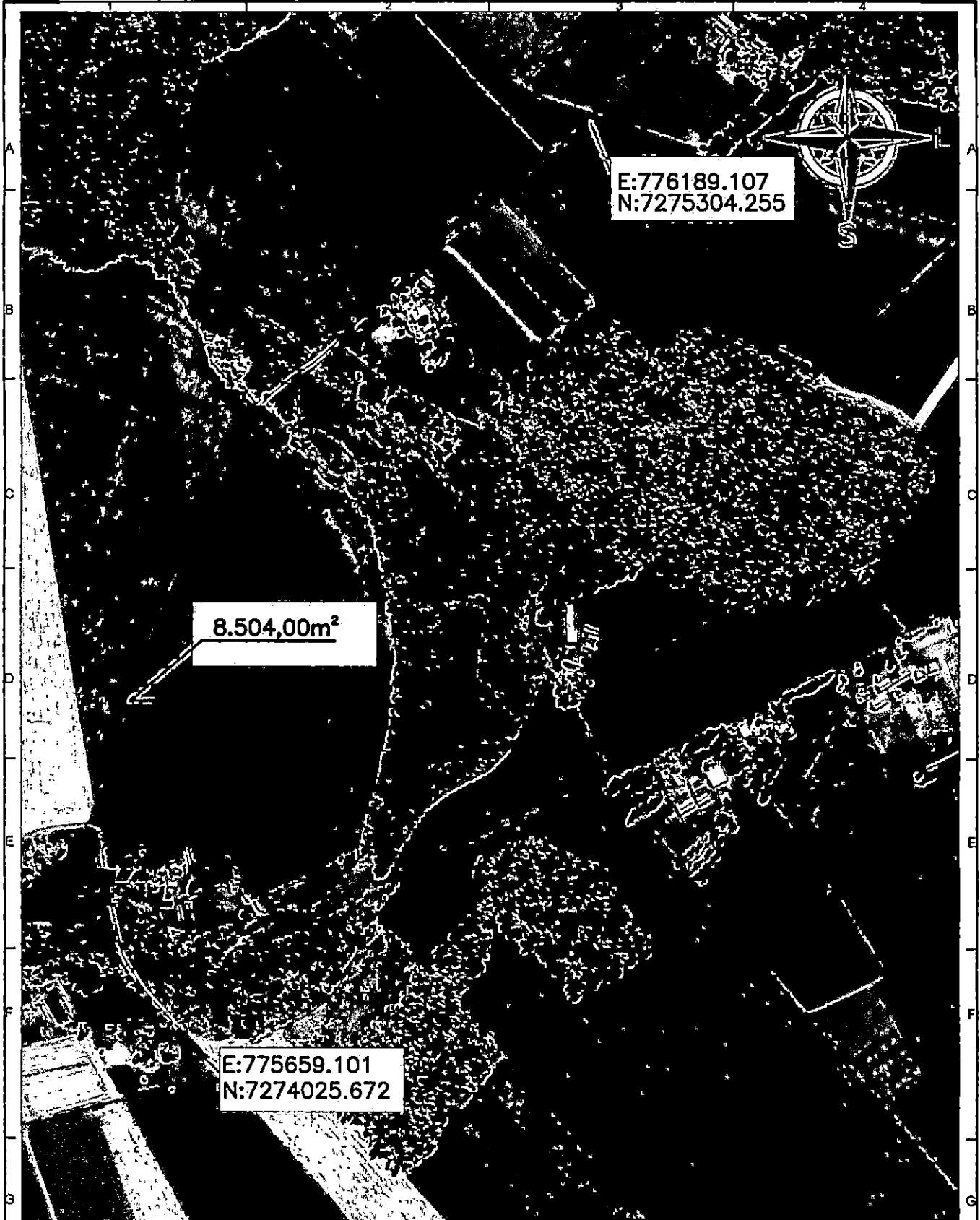
IV - CONCLUSÃO

O Profissional **Eurico Martins**, Geomensor, inscrito no CREA: SC-989715/TD, residente à Rua Minas Gerais Nº436, fundos, bairro Centro, Marechal Cândido Rondon – Paraná. Após processamento dos dados levantados em campo em 06 de Março de 2017, concluiu que a área total de calçamento com pedra irregular do trecho descrito neste LAUDO é de 8.504,00m² (Oito mil Quinhentos e Quatro metros quadrados).

Marechal Cândido Rondon, 06 de Março de 2017.



Eurico Martins
Geomensor
CREA/SC-989715/TD



E:776189.107
N:7275304.255

8.504,00m²

E:775659.101
N:7274025.672



Rua Minas Gerais, 436 Fone - (45) 3254-6831
Marechal Cândido Rondon-Paraná
oriontopografia@hotmail.com
www.oriontopografia.com.br

SERVIÇO		LAUDO DE CONFERÊNCIA	
LOCAL		TRECHO DA ESTRADA DA LINHA ORIENTAL A ESTRADA AO TRECHO QUE LIGA O KM 05	
REQUERENTE		COMPACTA COMERCIO DE PEDRAS LTDA	
FOLHA	MUNICÍPIO	PROP.	RESPONS. TÉCNICO
01	PATO BRAGADO - PR		<i>Eurico Marjins</i>
OBS.:	MAPA DESCRITIVO COM COORDENADAS DE INICIO E FINAL DO TRECHO	DESENHO	DATA
01		EURICO	MARÇO/2017
		ESCALA	1/7.500

H

H